SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0916

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### REABERTURA DO PREGÃO Nº 008/2013, PROCESSO Nº 103/2013

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba, conforme ata da comissão de Licitação, referente ao pregão nº 008/2013, Processonº 103/2013, em relação a diligência informamos a desistência do Pregão da Empresa Kadore Comercio Serviços Terceirizados LTDA, em virtude do parecer da Procuradoria fica descredenciada e inabilitada a empresa Master Empreendimentos LTDA, designado-se a data de 25/09/2013 Há sua nova etapa de lances as 10:00 horas. **Os interessados poderão obter mais informações junto á** Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, situada à Avenida João Pessoa Guerra, S/N - Centro – Araçoiaba- PE, Fone(***81) 3543.8079 das 8:00 às 13:00 horas.

***ANDRÉ GUEDES DA SILVA***
Pregoeiro -

***JOAMY ALVES DE OLIVEIRA –***
Prefeito de Araçoiaba(PE), 23 de Setembro de 2013.

**Publicado por:**
Maria José Gomes dos Santos
**Código Identificador:**354D81F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
### EXTRATO DE CONTRATO N°058/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 065/2013- Concorrência 002/2013- Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reposição de pavimentação em diversas ruas do município. CONTRATADA: RAQUEL GOMES GONÇALVES-ME- CNPJ nº. 09.478.448/0001-90 , Valor R$ 336.795,68 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) – Prazo: 05 (cinco) meses a contar do dia 09/09/2013.

Araripina/PE, 09 de setembro de 2013.

***ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE.***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Pedro Emanuel Silva
**Código Identificador:**D345D32B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
### EXTRATO DO CONTRATO N°060/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 063/2013- Pregão Presencial 031/2013- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecer Móveis de Escritório, para suprir a demanda das Unidades de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social por um período de seis (06) meses. CONTRATADA: MARINALVA BENICIA DE AMORIM-ME – CNPJ de n. 10.391.851/0001-66, Valor R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)– Prazo: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Araripina-PE, 13 de SETEMBRO de 2013.

***ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Pedro Emanuel Silva
**Código Identificador:**54F27F2A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
### EXTRATO DO CONTRATO N°059/2013

Ref. ao Processo Licitatório de n. 013/2013- Pregão Presencial 011/2013- Objeto: Prestação dos serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo ¾ com gaiola tipo boiadeiro, com repartições e medidas de acordo com o chassi do veículo, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, visando a apreensão e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, na zona urbana e zona rural do Município de Araripina, tudo em conformidade com o termo de referência e a proposta da contratada. CONTRATADA: RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA– CNPJ de n. 07.964.777/0001-15, Valor R$ 151.992,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais) – Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, em observância aos critérios orçamentários, devendo ser estendido no exercício subsequente para complementação do prazo.

Araripina-PE, 26 de agosto de 2013.

***ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Pedro Emanuel Silva
**Código Identificador:**07FF0074

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO 029/2013 PREGÃO PRESENCIAL 027/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Araripina, conforme as especificações constantes do Termo de Referência. **Data da Sessão**: **15/10/2013**, **às 11:00 horas**. O edital

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

**Conselho Fiscal**
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues, n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpleducacao_araripina@hotmail.com .
**Araripina, 23 de Setembro de 2013.**

***MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA***
Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**8C3332AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**MENSAGEM DE VETO N° 015 / 2013.**

**Referências: -PLS nº 029/2013 de 26/08/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 29/08/2013.**
**-MV nº 015/2013, de 18/09/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 029/2013, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS DE LIMA**.

**Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2013.**

**Ao Exmº. Sr.**
***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

**Senhor Presidente,**

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 029/2013,** de 26/08/2013.

O projeto em questão, que ***"Dispõe sobre a regulação da readaptação do Servidor Público Municipal, e dá outras providências."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 968/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 26/08/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 29/08/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 029/2013, propõe-se fixar normas para Readaptação do Servidor Público Municipal. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

**Redação constante no Projeto de Lei n° 029/2013**

**" PROJETO DE LEI N° 029 / 2013.**

**Ementa Dispõe sobre a regulação da Readaptação do Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**DECRETA**

**Art. 1º Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.**

**§ 1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptado será aposentado.**

**§ 2º - A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.**

**Art. 2º O procedimento de readaptação será iniciado mediante emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no qual será comprovada a inaptidão para o exercício das atividades consideradas essenciais ao cargo de origem do servidor.**

**Art. 3º O procedimento de readaptação deverá ser realizado no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com indicação de inaptidão para o cargo de origem do servidor.**

**§ 1º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 90 (noventa) dias, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 4º A transferência de cargo no caso de readaptação dar-se-á uma única vez para outro de igual ou inferior escolaridade, respeitadas as restrições de saúde apontadas no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e os seguintes critérios:**

**I – habilitação ou escolaridade e conhecimentos específicos para o provimento do cargo;**

**II – manutenção da carga horária do cargo de origem do servidor, exceto quando este estiver sujeito a jornada de trabalho reduzida;**

**III – permanência do readaptado no Quadro Geral da Administração Direta ou Indireta, de acordo com o provimento inicial do servidor.**

**Art. 5º O Servidor Readaptado será enquadrado no novo cargo, no padrão e referência de valor equivalente ou imediatamente superior ao percebido naquele de origem, tendo como critério a compatibilidade com a classificação de vencimentos, observado o princípio da irredutibilidade de remuneração.**

**§ 1º - Na hipótese de impossibilidade de efetivação do critério previsto no *caput* deste artigo, fica autorizado o pagamento, mediante complementação de vencimentos, para manter a equivalência com a remuneração do cargo de origem, sobre o qual incidirão todas as vantagens pecuniárias e descontos legais.**

**§ 2º - A complementação de vencimentos, a que alude o § 1º, deste artigo, integrará o cálculo dos proventos, quando da aposentadoria do servidor, que terá a incidência de todos os direitos e obrigações inerentes ao cargo.**

**Art. 6º A readaptação será procedida mediante provimento derivado do cargo de origem do servidor para outro de carreira que será ocupado pelo reabilitado, na modalidade de transferência.**
**Parágrafo Único – A transferência do readaptado de um cargo de provimento efetivo para outro será feita mediante Portaria do Prefeito.**

**Art. 7º Incumbe ao Poder Executivo, criar equipe multiprofissional de Saúde Ocupacional, para acompanhar, monitorar e operacionalizar o processo de readaptação do Servidor Público Municipal.**

**Art. 8º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Casa Vicente Mendes, em 26 de agosto de 2013."**

**Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.**

**RAZÕES DE VETO**
A proposição apresentada objetiva fixar normas para Readaptação do Servidor Público Municipal.

Ouvida, a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, opinou pelo veto à proposição, nos seguintes termos:

**“ Cumprimentando cordialmente, vimos por meio desta, em atenção a CI nº 473/2013, opinar pelo VETO do Projeto de Lei nº029/2013 da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.**
**Analisando-se o Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação da Readaptação do Servidor Público Municipal, apresentado pelo Poder Legislativo. Observa-se a falta de menção a vários setores envolvidos no processo de Readaptação, como também uma melhor especificação dos critérios a serem seguidos durante a readaptação.**
**A discussão é muito mais ampla do que posta na referida Lei, para evitarmos problemas futuros com a Gestão em relação a situação em epigrafe. Recomendo pelo VETO do projeto e que a Câmara solicite uma discussão sobre o texto com a Prefeitura Municipal do Cabo, em especial com à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos...”**

Acerca da oitiva e pronunciamento da SEARH, juntamos como Anexo Único e parte integrante destas Razões de Veto, cópia da CI nº 448/2013, expedida pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, em 09/09/2013.

Cabe ressaltar que nosso Município através da Lei nº 1.554/1990, recepcionou o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123/1968), adotando-o como regime jurídico único, sendo todas as regras aplicáveis aos Servidores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Art. 76 da Lei nº 6.123/1968 trata da matéria, vejamos:

**“Art. 76** A transferência será feita no caso de readaptação do servidor para cargo sendo respeitada sua capacidade física e/ou intelectual, atendida a conveniência do serviço.

**Parágrafo Único** - A transferência de que cogita este artigo, será, necessariamente, precedido de avaliação de desempenho funcional, treinamento ou prova de capacidade intelectual, na forma estabelecida em regulamento, satisfeito o requisito de habilitação profissional**.”**

A fim de aprimorar a legislação Municipal, está em tramitação a contratação de empresa especializada para elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos, para adequação à realidade do Município.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***GILSON CABRAL DE MENDONÇA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**15BE28DD

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**MENSAGEM DE VETO N° 016 / 2013.**

**Referências: -PLS nº 033/2013 de 29/08/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 02/08/2013.**
**-MV nº 016/2013, de 18/09/2013, com veto total a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei n° 033/2013, de autoria do Vereador Ezequiel Manoel dos Santos**.

**Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2013.**

**Ao Exmº. Sr.**
***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

**Senhor Presidente,**

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total a Emenda Substitutiva nº 01/2013, do Projeto de Lei à Sanção nº 033/2013,** de 29/08/2013.

A Emenda Substitutiva nº 001/2013, ao Anteprojeto de Lei nº 16, de 30 de julho de 2013, de Autoria do Poder Executivo, que traz limite à abertura de crédito adicionais de natureza suplementar ao máximo de 15% (quinze por cento), é de Autoria do Vereador **EZEQUIEL MANOEL DOS SANTOS**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 991/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 29/08/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 02/09/2013.

Pela citada Emenda Substitutiva nº 001/2013, propõe-se o limite de 15% (quinze por cento) à abertura de créditos adicionais. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

**Redação constante no Emenda Substitutiva n° 001/2013**

**“ EMENDA SUBSTITUTIVA N° 001 / 2013 ao Projeto de Lei nº 046/2013**

**Ementa: Altera o art. 46 do Projeto de Lei nº 46/2013.**

**Art. 1º O Art. 46 do Projeto de Lei nº 46/2013, passa a ter a seguinte redação:**

**“ O Poder Executivo poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar até 15% (quinze por cento) das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de sua competência ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei.**

**Sala das sessões, em 26 de agosto de 2013.”**

**Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar a Emenda Substitutiva nº 001/2013, e o faz pelas razões expostas a seguir.**

**RAZÕES DE VETO**

A proposição apresentada objetiva reduzir o percentual utilizado de 30% (trinta por cento) para 15% (quinze por cento), para os créditos adicionais que poderão ser transferido ou remanejados mediante Decreto pelo Poder Executivo, com isso, o legislador pretendeu impor fixação de parâmetros que são reservados ao encaminhamento do Poder Executivo Municipal.

Acaso não seja vetado o dispositivo referido, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2014 ficará adstrita ao limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do orçamento, o que ensejará contrariedade ao interesse público, pois tolhe o espaço de apreciação a ser apurado no processo de elaboração do Projeto de Lei enviado a Câmara ainda no segundo semestre de 2013.

Inclusive, é de se registrar que o percentual apontado na Emenda Legislativa é inferior aos percentuais fixados nos exercícios financeiros de 2013 ( inciso I, do art. 7º da lei nº 2.924/2012), 2012 (art. 41 da Lei nº 2.821/2011) e 2011 (inciso I, do art. 6ºda Lei nº 2.612/2010) que estipulam a possibilidade de abertura de crédito suplementar até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) das despesas.

A disciplina constante no Projeto e a sua implantação imediata contraria o interesse público, razão por que se propõe o Veto.

O Veto é o elemento de equilíbrio dos Poderes. Quando o Poder Executivo exerce o poder do Veto, o faz para ajustar a Lei que está sendo gerada ao seu programa de governo, mas mantendo sempre balizas legais para a sua prática.

O Veto por interesse público se presta a ajustar a produção legislativa ao programa de governo proposto pelo Poder Executivo.

Ao restringir no percentual de 15% (quinze por cento) das dotações orçamentárias a transposição, o remanejamento ou a transferência de créditos orçamentários o Poder Legislativo vai de encontro ao interesse público dificultando e tornando mais morosa as ações de governo em benefício dos munícipes pois ao se utilizar do limite de 15% do orçamento, qualquer ação seria precedida de proposta de lei cabendo ao Poder Legislativo aprovar ou não.

Tal conjectura não pode prosperar pois que o interesse público é aquele dito por quem foi pelo povo para propor e desenvolver um programa de governo não podendo o Poder Legislativo obstacular os propósitos governamentais.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

***LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**5766D41C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**MENSAGEM DE VETO N° 017/ 2013.**

**Referências: -PLS nº 028/2013 de 26/08/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 29/08/2013.**
**-MV nº 017/2013, de 18/09/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 028/2013, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS DE LIMA**.

**Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2013.**

**Ao Exmº. Sr.**
**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

**Senhor Presidente,**

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 028/2013,** de 26/06/2013.

O projeto em questão, que ***"Institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município do Cabo de Santo Agostinho, denominado "PRAIA PARA TODOS" e dá outras providências"***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 967/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 26/08/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 29/08/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 028/2013, propõe-se instituir o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

**Redação constante no Projeto de Lei n° 028/2013**

**" PROJETO DE LEI N° 028 / 2013.**

**Ementa:** ***Institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município do Cabo de Santo Agostinho, denominado "PRAIA PARA TODOS" e dá outras providência.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**DECRETA:**
**Art. 1° Institui o Sistema de Acessibilidade nas praias da orla do Município do Cabo de Santo Agostinho denominado "PRAIA PARA TODOS".**

**Art. 2° Serão garantidas condições de acesso físico e de utilização as pessoas com dificuldades de locomoção permanente ou temporária nas praias da orla do Município do Cabo de Santo Agostinho.**

**Art. 3º A acessibilidade se dará através do conjunto de alternativas de acesso as praias da orla do Município do Cabo de Santo Agostinho.**

**Art. 4º As principais atividades oferecidas pelo sistema "Praia para todos" serão:**

**I – esteira para passagem de cadeiras de rodas;**

**II – atividades esportivas adaptadas como natação no mar, frescobol, vôlei na praia, peteca e surf adaptado;**

**III – cadeiras anfíbias de fácil deslocamento pela areia e que flutuam na água;**

**IV- handbike para empréstimo;**

**V – jogos recreativos, piscina e brinquedos para crianças;**

**VI - vagas para estacionamento reservadas, rampas de acesso a areia, sinalização sonora e piso tátil;**
**VII – barracas de sol e tendas de apoio com equipe especializada, fazendo constar salva-vidas, fisioterapeutas, educadores físicos, terapeutas educacionais, inclusive com o apoio do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).**

**VIII – elaboração de soluções e adaptações que podem melhorar os acessos em cada praia analisada e acompanhamento das ações dos órgãos competentes. Realização de palestras educativa, informativos, mobilizações e eventos de divulgação sobre acessibilidade das praias e sua relevância.**

**Art. 5º O Poder Executivo Municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do sistema "Praia para Todos".**

**Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.**

**Casa Vicente Mendes, em 26 de agosto de 2013."**

**Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.**

**RAZÕES DE VETO**

A proposição apresentada objetiva instituir um sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, foram apresentadas considerações que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

**“ Cumprimentando-a, e em reposta ao Projeto de Lei que institui o sistema de acessibilidade nas praias da orla do Município, denominada Praia para Todos, apresentamos os seguintes comentários:**

**· Considerando o perfil geomorfológico do litoral do município.**
**· Considerando a existência de fortes correntes marítimas nas praias do município;**
**· Considerando o investimento necessário para implantar o programa em todo o litoral;**
**· Considerando que existe em nível estadual o Programa Praia Sem Barreiras;**
**· Considerando a necessidade de adequação a NBR 9050 e demais Legislações incidentes.**

**Recomendamos dado o caráter relevante proposta a ampliação da análise deste documento com a participação do autora da proposta, como forma de permitir a implantação do programa com viabilidade técnica e segurança.**
**Estas observações devem ser entendidas como complementares as demais secretarias envolvidas.**”

O Projeto de Lei cria despesas, atribuição que é exclusiva do Poder Executivo e não do Legislativo, devendo ser realizado estudo nas áreas para verificação da possibilidade e para regularizar a situação, vez que, o Governo do Estado de Pernambuco implantou recentemente o Programa Praia sem barreiras nos quais a Orla do Município do Cabo de Santo Agostinho já estão contempladas.

Desta forma, concluímos pelo Veto Total do Projeto de Lei, para que possa se enquadrar nas considerações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, observando as regras das Normas Técnicas Brasileira.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

***MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**7E366B27

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**MENSAGEM DE VETO N° 018 / 2013.**

**Referências: -PLS nº 030/2013 de 18/08/2013, protocolado junto ao Poder Executivo em 29/08/2013.**
**-MV nº 018/2013, de 18/09/2013, com veto total ao Projeto de Lei n° 030/2013, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS DE LIMA**.

**Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2013.**

**Ao Exmº. Sr.**
***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

**Senhor Presidente,**

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 030/2013,** de 26/08/2013.

O projeto em questão, que ***“Dispõe sobre a Construção e Manutenção das calçadas no Município do Cabo de Santo Agostinho.”***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 969/2013, expedido por essa Casa Legislativa em 26/08/2013 e recepcionado neste Poder Executivo em 29/08/2013.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 030/2013, propõe-se sobre a construção e manutenção das calçadas no Município do Cabo de Santo Agostinho. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

**Redação constante no Projeto de Lei n° 030/2013**

**“ PROJETO DE LEI N° 030 / 2013.**

**Ementa Dispõe sobre a Construção e Manutenção das calçadas no Município do Cabo de Santo Agostinho.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**DECRETA**

**Art. 1º As calçadas, integrantes do sistema viário, devem ser reservadas prioritariamente aos pedestres, garantindo acessibilidade e segurança, atribuindo essa responsabilidade ao proprietário ou ocupante do imóvel.**

**Art. 2º As calçadas das vias públicas da zona urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho deverão ser executadas e mantidas de acordo com os seguintes critérios:**

**§ 1º - A cada imóvel urbano corresponderá o trecho de calçada ao longo de sua testada para a via pública correspondente.**

**§ 2º - Aos imóveis de esquina, ou com testada para mais de uma via pública, corresponderão os respectivos trechos de calçadas.**

**§ 3º - As disposições desta Lei se aplicam a todos os imóveis urbanos, ocupados ou não, que possuam uma ou mais frentes para logradouros públicos municipais.**

**Art. 3º As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas no Município do Cabo de Santo Agostinho são as seguintes:**

**I- As calçadas ao longo da testada do imóvel deverão acompanhar, rigorosamente, a declividade longitudinal da via pública;**
**II- Nos acessos de garagens e vagas para veículos a concordância do nível do passeio com o trecho rebaixado da guia não poderá ultrapassar transversalmente, 0,40 metros;**
**III- A declividade longitudinal da via pública deverá ser mantida ao longo de toda largura do passeio até o alinhamento do imóvel, de tal forma que a concordância com o nível da garagem ou da área de acesso a veículos ocorra no interior do terreno mediante o recuo do portão.**

**Art. 4º A prefeitura poderá determinar a padronização das calçadas das ruas ou avenidas consideradas importantes para a qualidade paisagística da cidade.**

**Art. 5º O controle da execução e adequação das calçadas do município as condições desta Lei será realizada pelos órgãos competentes da Administração Municipal, mediante as seguintes ações:**

**I. verificação das condições de acesso de veículos nos projetos para a construção ou reforma de edificações, qualquer que seja o tipo de uso;**

**II. verificação do atendimento as condições previstas nesta Lei antes do fornecimento do “habite-se” ou do alvará para o**

**funcionamento de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou industriais;**
**III. implementação de um Programa de Execução ou Adequação das calçadas do Município.**

**Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.**

**Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.**

**Casa Vicente Mendes, em 26 de agosto de 2013."**

**Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar integralmente o Projeto de Lei à Sanção, e o faz pelas razões expostas a seguir.**

**RAZÕES DE VETO**

A proposição apresentada objetiva fixar construção e manutenção das calçadas no município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, foram apresentadas exigências que inviabilizam a proposição deste Projeto de Lei, nos seguintes termos:

**" Cumprimentando-a, vimos encaminhar parecer acerca do Projeto de Lei nº 030/2013 que dispõe sobre a construção e manutenção dessa calçadas no município do Cabo de Santo Agostinho. Inicialmente destacamos a iniciativa do Ilustre edil em apresentar relevante proposição. Na análise técnica de sua proposição apresentamos os seguintes comentários:**

**1. No artigo 1º deve-se substituir a denominação "pedestres" por "pessoas" visto que pedestres significa de ambulantes deixando as pessoas com deficiências a margem da prioridade;**
**2. No artigo 3º, alínea III, deve ser garantido uma inclinação transversal máxima de 2% as calçadas para permitir a drenagem das mesmas;**
**3. O artigo 5º, alínea III, remete a responsabilidade do Poder Público a implementação de um programa de execução ou adequação das calçadas do município, que implicaria em uma intervenção urbana de grande escala, e volumosos recursos;**
**4. É importante adequar a Lei nº 1.522/1989;**
**5. Observar a NBR 9050."**

Acerca da oitiva e pronunciamento da SMPMA, juntamos como Anexo Único e parte integrante destas Razões de Veto, cópia da CI nº 226/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em 17/09/2013.

Desta forma, concluímos pelo Veto Total ao Projeto de Lei, para adequação as considerações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, visto que contrariam as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.522 de 18 de março de 1989, e a NBR 9050.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

***JOSÉ IVALDO GOMES***
Prefeito

***TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

***MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**8E943E7F

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0198, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Ementa: Concede Licença Prêmio ao Servidor do Município, e dá outras providências.

**O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 02425, datado de 18 de abril de 2013 e CI. Nº 0836/13-SME, datada de 16 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio ao servidor **JALSON DOS SANTOS LIMA**, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula n° **01256**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ Escola Paulo Freire, seção 019, por um período de 06 (seis) meses, referentes ao 4º e 5º quinquênios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 30 de agosto de 2013.

***GILSON CABRAL DE MENDONÇA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**A2A8820D

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0199, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013.**

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

**O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 02881, datado de 31 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a servidora **SANDRA TÂNIA BATISTA**, no cargo de Professora I NEP 3, matrícula n° **0383**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola José Clarindo Gomes, seção 044, por um período de 03 (três) meses, referentes ao 2º quinquênio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de setembro de 2013.

***GILSON CABRAL DE MENDONÇA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**CAE70400

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0200, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013.**

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

**O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 02976, datado de 07 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a servidora **JOANA DARC FERREIRA DE MESQUITA,** no cargo de Professora I NLP 3, matrícula n° **90.327**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Maria Eulina de Freitas, seção 012, por um período de 03 (três) meses, referentes ao 3º quinquênio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de setembro de 2013.

***GILSON CABRAL DE MENDONÇA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**054646BD

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0201, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013.**

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

**O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 03323, datado de 07 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a servidora **SELMA MARIA GOMES DUARTE,** no cargo de Professora II NEP 4, matrícula n° **0291**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Internos, por um período de 03 (três) meses, referentes ao 2º quinquênio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de setembro de 2013.

***GILSON CABRAL DE MENDONÇA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**3FBC7246

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0202, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013**

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

**O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 02990, datado de 10 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a servidora **CLAUDECÍ DA SILVA NEVES,** no cargo de Professora I NLP 5, matrícula n° **90.302**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Vereador Edvaldo Martins, por um período de 06 (seis) meses, referentes ao 2º e 3º quinquênios.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de setembro de 2013.

***GILSON CABRAL DE MENDONÇA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**00664D39

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0203, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010**

*Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.*

**O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 03234, datado de 08 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio a servidora **NACESSE MARIA DE BARROS SANTANA,** no cargo de Professora I NMD 4, matrícula n° **3373**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Escola Dr. Rui Barbosa, seção 028, por um período de 03 (três) meses, referentes ao 5º quinquênio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 01 de setembro de 2013.

***GILSON CABRAL DE MENDONÇA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**043806A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 054/PMCSA-SMCRSP/2013 - PROCESSO Nº 088/PMCSA-SMCRSP/2013**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos e da Pregoeira informa que às **09:00min do dia 08/10/13** receberá os envelopes **para abertura do Pregão Presencial Nº 054/PMCSA-SMCRSP/2013,** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita, desperdício de pedreira e pó de pedra, para terraplanagem de vias não pavimentadas no Município. Informações na sede da CPL

sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2013.

***ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**3AA79F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMCSA-SMPROS/2013 - PROCESSO Nº. 083/PMCSA-SMPROS/2013**

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Pregoeira, informa que às **09:00 horas do dia 07 de outubro de 2013**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 051/PMCSA-SMPROS/2013,** cujo objeto é a **aquisição de ataúdes adultos e infantis com transporte incluso, para atender a população carente do Município, pelo Sistema de Registro de Preços.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2013.

***ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**4BE99E13

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 214/2013**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira-PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira-PE.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II, da CF.

CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira-PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da *Empresa Select Concurso*, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

I - Nomear em caráter efetivo o(a) Sr.(a) CELIA FERREIRA ROCHA, portador(a) da cédula de Identidade nº 4222538, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gameleira (PE), em 02 de abril de 2013.

***YEDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jadenilson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**B2F8877A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 434/2013**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA - PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira - PE,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 015/2013 de 09 de abril de 2013, que regulamenta as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão no Município de Gameleira – PE.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **EXONERAR** da Equipe de Apoio, a servidora: **ELIZABETE BIZERRA NUNES - CPF Nº 770.532.574-87.**

Art. 2º - **NOMEAR** para ocupar a Função de Pregoeiro do Município da Gameleira - PE, o Sr. **MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA – CPF Nº 032.615.934-74** e para compor a Equipe de Apoio os Servidores: **GILSON SANTANA DA SILVA – CPF Nº 044.957.434-22** e **NEUMA ALBINO AQUINO DE LIMA – CPF Nº 500.953.904-72**. Ficando assim, constituída a nova Comissão pelos seguintes Servidores: **PREGOEIRO: MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA – CPF Nº 032.615.934-74** e **EQUIPE DE APOIO: GILSON SANTANA DA SILVA – CPF Nº 044.957.434-22** e **NEUMA ALBINO AQUINO DE LIMA – CPF Nº 500.953.904-72.**

Art. 3º - Dispor que a presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gameleira – PE, 02 de setembro de 2013.

***YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA***
-prefeita-

**Publicado por:**
Jadenilson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**AA362E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 014/2013**, para o Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, destinados as diversas Secretarias Municipais e demais Órgão participantes, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **MARCELO SALES GOUVEIA - ME (Lotes I, II e III)**.

***YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita.

Gameleira, 09 de setembro de 2013.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**9ABD5296

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

A Prefeitura Municipal da Gameleira, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 014/2013**, referente ao **Processo Licitatório Nº 032/2013**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** para eventual Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, Eletrodomésticos e Eletroportáteis, destinados as diversas Secretarias Municipais e demais Órgão participantes. Fica Registrado o seguinte preço da Empresa: **MARCELO SALES GOUVEIA - ME**, CNPJ Nº **10.962.009/0001-37**, Lotes I, II e III no valor total para os respectivos Lotes de R$ **103.690,00**, **251.770,00** e **137.880,00**.

***YÊDA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita.

Gameleira, 09 de setembro de 2013.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**9ADD4155

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**
**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO Nº 023/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**

A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do seu Pregoeiro, comunica que em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve republicar o **Processo nº 023/2013**, **Pregão nº 006/2013,** que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos com motorista e gerenciamento do transporte escolar no Município de Gameleira, cuja sessão ocorrerá em **08/10/2013, às 08h00min**, na Sede da CPL, sito à Rua Treze de Dezembro, 35 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295 – Ramal 213.

Gameleira, 23 de setembro de 2013.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilson Santana da Silva
**Código Identificador:**36A4E39C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2013**

Ratifico e homologo nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 110/2013. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João Zacarias de Oliveira, nº 136, Cohab II – Garanhuns/PE, destinado a sediar as atividades do Projeto PROTEJO, neste Município, em favor do Srª Vania Cordeiro Calado de Oliveira, inscrita no CPF nº 985.016.584-72.

***JOSÉ PEDRO PASSOS DA SILVA***
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania.

**Publicado por:**
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
**Código Identificador:**F1B26AC6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013 - FMS COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

**Objeto:** FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, BOTIJÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Abertura: 15/10/13 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

**Olinda, 23 de setembro de 2013**

***MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA***
Pregoeira da COPAL/SAEDO

**Publicado por:**
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
**Código Identificador:**9FF73170

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 463/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO símbolo CC-4, CÉLIA REGINA BASTOS DOS SANTOS, a partir de 30 de Abril de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ____30__ de _____abril____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**E61E55B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 476/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, Símbolo CC-4 HÉRIKA DE LIRA MARANHÃO, Inscrito no CPF/MF sob nº 030.508.754.10 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___05___ de _____MAIO____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**6316258D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 511/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DA AREA RURAL DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA, Símbolo CC-2 ALEXANDRE SERGIO ALVES FERREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº165.902.104.97 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___07___ de ____MAIO_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**4873D1D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 512/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II- COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DA AREA RURAL DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA, Símbolo CC-4 MIGUEL SANTOS NETO, Inscrito no CPF/MF sob Nº232.681.154.20 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___07___ de ____MAIO_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**9CD4D7C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 513/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II – COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DA AREA RURAL DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA Símbolo CC-4 JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 265.558.324.87 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___07___ de _____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**B1E016AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 514/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve torna sem efeito o ato nº211 de 2013**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___07___ de ____Maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**2B3195F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 515/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMATICA DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE, Símbolo CC-4 EVÂNIA ESEQUIEL DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 353.945.524.87 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___07___ de _____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**F284E490

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 521/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE PUBLICO DA SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE, Símbolo CC-4 ICARO ROBERTO DOS SANTOS CARLOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 089.646.604.39 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___7___ de ____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**BAE8AFD3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 523/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA símbolo CC-5, ISABELA RODRIGUES DE MELO, a partir de 30 de Abril de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___09___ de ____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**F4C916FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 527/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO Símbolo CC-4 DJALMA PRAZERES DA BOA HORA Inscrito no CPF/MF sob nº 329.080.914.50 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___09___ de ____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**8B9B8C5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 530/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-2, MOISES EZEQUIEL DO NASCIMENTO, a partir de 30 de Abril de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em __09____ de ___maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**41732B28

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 532/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Símbolo CC-2 IOLANDA SILVA Inscrito no CPF/MF sob nº 420.632.304.63 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ____09__ de _____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**36373BAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 533/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE FEIRAS, MERCADOS E PISCICULTURA DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TECNOLOGIA símbolo CC-2, SANDRA REGINA LIMA DE ARAUJO, a partir de 30 de Abril de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em _14_____ de _____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**477EA451

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 534/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE FEIRAS, MERCADOS E PISCICULTURA DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TECNOLOGIA Símbolo CC-2 MARCIO TÚLIO FARIAS SOARES Inscrito no CPF/MF sob nº 039.101.324.64 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em __14____ de ___maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**E388CC68

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº536/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS símbolo CC-2, SAMY PAIVA DA SILVA, a partir de 30 de Abril de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___14___ de ____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**9083786B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 538/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DO SETOR PESQUEIRO DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TECNOLOGIA Símbolo CC-2 SAMY PAIVA DA SILVA Inscrito no CPF/MF sob nº 692.620.044.00 a partir de 01 de Maio de 2013.**
**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___14___ de _____maio____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**7557D629

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 553/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de SECRETÁRIA DE GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS símbolo CC-4, CLAUDECI MORAES DE SOUZA, a partir de 31 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em __28____ de _____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**B3C7BF52

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 554/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS símbolo CC-4, THIAGO JOSÉ MIRANDA MOTTA, a partir de 31 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em __28____ de ___maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**B2C0D5CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 555/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS símbolo CC-4, ELEN BARROS ALVES, a partir de 31 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ____28__ de ___maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**8BFA495A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 557/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC-4 EDIVANIA ALVES PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 510.952.624.91 a partir de 01 de Junho de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ____28__ de ____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**874031E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 558/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE DO VICE PREFEITO DO GABINETE DO VICE PREFEITO, símbolo CC-5 WEIDNY ISLEY CABRAL DOS SANTOS Inscrito no CPF/MF sob nº 105.208.764.74 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___28___ de ___maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**989508FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 560/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES Símbolo CC-3 LUIZ FLAVIO LACERDA DE OLIVEIRA MENDES, Inscrito no CPF/MF sob nº 659.951.474.04 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___28___ de _____Maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**FE52C2D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 561/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC-4 ADAUTA PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 153.065.504.87 a partir de 01 de Junho de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___28___ de ____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**E53B94DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 563/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve torna sem efeito o ato nº512 de 2013 e 513 de 2013.**
**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___28___ de ___maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**EF50BA4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 565/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei**

**Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-4 ADEMAR MARQUES DE MELO, Inscrito no CPF/MF sob nº 054.507.804.00 a partir de 02 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___28___ de _____maio____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**E42FD2DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 566/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA símbolo CC-5 JOSELITA DE OLIVEIRA GONÇALVES Inscrito no CPF/MF sob nº 583.496.424.91 a partir de 01 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___28___ de ____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**93A64D42

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 567/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FISICA E ESPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO símbolo CC-4, PEDRO RICARDO LEITE DE SOUZA, a partir de 31 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___29___ de _____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**49D85B0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº568/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO símbolo CC-4, EGLINNE GALDINO DA SILVA, a partir de 31 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___29___ de ____maio_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**E8DAD364

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 579/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II- DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA URBANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA Símbolo CC-4 MIGUEL SANTOS NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 232.681.154.20 a partir de 01 de Junho de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___29___ de ____MAIO_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**C5DFC297

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 582/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3 MARIA DO CARMO DE FARIAS SILVA PINHEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 284.796.104.68 a partir de 27 de Maio de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___29___ de _____MAIO_____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**1BDCBAB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 591/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, Símbolo CC-5 MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 044.086.334.10 a partir de 01 de Junho de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___29__ de _____MAIO____de 2013.**

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**78F10722

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 596/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC-2, JORGE LUIZ LIMA CAVALCANTI ROSA a partir de 20 de Janeiro de 2013.**
**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___04___ de _____JUNHO_____de 2013.**

***ENILDO ARANTES DE SOUZA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**D64639D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 599/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC-1 JORGE LUIZ LIMA CAVALCANTI ROSA, Inscrito no CPF/MF sob nº 180.775.284.49 a partir de 21 de Janeiro de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___04___ de _____JUNHO_____de 2013.**

***ENILDO ARANTES DE SOUZA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**19D4E84D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 604/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, retifica o ato nº 354/2013, que passa a ter a seguinte redação: resolve exonerar para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, símbolo CC-4, BRUNO CÉSAR DE ARRUDA VASCONCELOS, a partir de 31 de Janeiro de 2013.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em ___05___ de ___JUNHO_____de 2013.**

***ENILDO ARANTES DE SOUZA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**8166F834

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 438/2013**

dE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, VI, "a", da Constituição da República e pelo art. 28 da Lei Municipal nº 5.578/2007, e **CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar as atividades administrativas de rotina, de modo a tornar mais célere o andamento dos procedimentos necessários à execução das políticas públicas municipais, **RESOLVE** delegar ao Tesoureiro da Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração a atribuição de assinar recibos referentes a recursos recebidos, pelo Município de Olinda, no âmbito do Contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Olinda (PMO), referente ao patrocínio destinado ao Carnaval de Olinda 2013, cujo número de Aprovação de Patrocínio (AP), autorizado pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM), é 491/2013, de 01/02/2013.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda, 17de abril de 2013.

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**3725160F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO N° 543/2013**

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Noemia Ferreira Alves,** servidor concursado, matrícula nº 65609-7, do cargo efetivo de técnico administrativo, da Secretaria da Fazenda e da Administração, retroagindo os efeitos deste ato à 19 de março de 2013, conforme processo DOC nº 2533/2013.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,** Olinda 16 de maio de 2013.

***RENILDO CALHEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréa Lemos
**Código Identificador:**3468761A

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 425/2013**

Portaria nº 425/2013 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar para gozo oportuno as férias do servidor **Cláudio Roberto Queiroz de Oliveira,** matrícula 14444-4, referente ao exercício de 2013, programadas para gozo no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 06/01/2014 a 04/02/2014, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 02 de Agosto de 2013.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**7D7FBCC0

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 426/2013**

Portaria nº 426/2013 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Solange Clemente dos Santos,** matrícula 27377-5, referente ao exercício de 2013, programadas para gozo no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 17/08/2013 a 15/09/2013, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 02 de Agosto de 2013.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**08013681

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 427/2013**

Portaria nº 427/2013 – GS/SEFAD.

**A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Cacilda Maria Ramos Alves,** matrícula 12447-8, referente ao exercício de 2013, programadas para gozo no período de 01/08/2013 a 30/08/2013, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 15/11/2013 a 15/12/2013, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 02 de Agosto de 2013.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**8E603757

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 412/2013**

**Portaria nº 412/2013 – GS/SEFAD**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no Decreto nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09 – GS/SEFAD;

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Designar a servidora **VALÉRIA REIZIANA SOUZA SANTANA, matrícula nº 12.270-0,** membro da Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/SAEDO, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente para Assuntos de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia, no período de 01/07/2013 à 14/08/2013, em substituição a Sra. **ROSA MARIA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 12.314-5, por estar em gozo de licença prêmio no referido período.

**Art. 2°** - Findo o período estipulado nos Art. 1º, fica automaticamente dispensada da função de Membro da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia a Sra. Valéria Reiziana Souza Santana**,** reassumindo a titular da referida função, a Sra. Rosa Maria Soares dos Santos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/07/2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração de Olinda, em 15 de julho de 2013.**

***JOÃO ALBERTO COSTA FARIA***
Secretário da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**547D4123

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO Nº 194/2013**

**A Secretária Executiva de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria 044-A/09-GA/SEFAD, resolve autorizar o afastamento da servidora **Elivam de Jesus do Nascimento**, matrícula nº **18683**, professora , lotada na Secretaria de Educação, para elaboração de monografia, **pelo período de 03 (três) meses**, referente ao curso de Especialização em Intervenções em Psicologia da Educação, na Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE, nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 135/06, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, contando-se os efeitos deste ato a partir de 17 de setembro de 2013, tudo em conformidade com parecer SAJ nº 813/2013 e informações constantes no processo nº 7777/13 de 23/07/2013.

**Gabinete da Secretária Executiva de Administração**, Olinda em 17 de Setembro de 2013.

***GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES***
Secretária Executiva de Administração

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
**Código Identificador:**B10D5FDD

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2013**

**Secretaria de Meio Ambiente**
**Extrato de Contrato nº 214/2013**

**Dispensa de Licitação nº 012/2013**
**Processo Licitatório nº 091/2013**
**Objeto**: Constitui objeto do presente contrato a prestação de Vigilância Armada para a Mata do Passarinho, local de preservação Ambiental e Patrimônio contido no local sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente de Olinda, conforme especializado no anexo I do termo de referência, parte integrante independente de transcrição.
**Empresa Contratada**: Rima Segurança LTDA.
**Valor do Contrato**: R$. 109.566,54 ( cento e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)
**Prazo**:180 (cento e oitenta) dias consecutivo contados da data da assinatura do instrumento contratual, ou até a conclusão do processo, devendo o contrato se ultimar uma vez concluído o regular processo licitatório pertinente a este objeto.

***ROBERVAL VERAS DE OLIVEIRA***
Secretário do Meio Ambiente

**Publicado por:**
Ademar Menezes Leite
**Código Identificador:**CDBF7D93

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 463, DE 13 DE ABRIL DE 1998**

Ementa: Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PAUDALHO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal, de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
.
Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Recursos provenientes das transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – Dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;

III – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

VII – Doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositadas em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob denominação Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º - O FMAS será regido pelos Conselheiros nomeados pelo Sr. Prefeito, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – constará do Plano Diretor do Município.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – integrará o orçamento do município.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da assistência social;

VI – Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII – Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15, da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) obedecendo as prescrições contidas nos incisos I e IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

***RICARDO LUIS PESSOA RESENDE***
Prefeito

**Publicado por:**
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
**Código Identificador:**92C404A5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

**VENCEDOR**:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DO SÍTIO BARREIRAS, CNPJ Nº 10.635.695/0001-31, vencedora de todos os itens com o Valor Global R$ 265.740,30 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Pesqueira - PE, 22 de agosto de 2013.

***ADILSON FERREIRA***
Presidente/CPL.

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**22C41857

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública a seguinte contratação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2013 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2013**. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DO SÍTIO BARREIRAS, CNPJ Nº 10.635.695/0001-31, com sede no Sítio Barreiras, Distrito de Pesqueira – PE, vencedora com o valor global de R$ 265.740,30 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Função: 12, Subfunção: 306, Programa: 102, Atividade: 2.000105, Despesa: 3.3.9.0.30.00.00. **VIGÊNCIA**: 23/08/2013 à 31/12/2013. **CELEBRAÇÃO**: 23/08/2013. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF nº 075.172.204-97; e, **Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DO SÍTIO BARREIRAS, CNPJ Nº 10.635.695/0001-31, representada pela Sra. MÁRCIA LOPES DO NASCIMENTO DE BRITO, CPF nº 052.094.494-16 e RG nº 7.716.223 SSP-SP.

Pesqueira - PE, 23 de agosto de 2013.

***DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**14D0B3A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Vencedor:

CERTEC EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00, com o Valor Global de R$ 1.394.400,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Pesqueira - PE, 11 de junho de 2013.

***ADILSON FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**E9E5314F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Vencedores:

**- DANIELA P. S. DE MOURA INFORMÁTICA ME**, CNPJ nº 08.337.406/0001-76. Vencedora do lote I (Item 02), lote III (Item 01) e lote IV (Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10), com o Valor Global de R$ 293.925,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); e,

- **G. D. DE LIMA INFORMÁTICA – ME,** CNPJ nº 08.771.702/0001-80. Vencedora do lote I (Item 01), lote II (Item 01) e Lote IV (Item 05), com o Valor Global de R$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais).

Pesqueira - PE, 09 de julho de 2013.

***ADILSON FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**80CB7673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública as seguintes contratações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013. OBJETO**: Aquisição de Computadores, Impressoras e Outros Equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADAS**: DANIELA P. S. DE MOURA INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 08.337.406/0001-76, sediada na Rua Coronel Izácio, nº 231, Centro, Palmares – PE. Vencedora do lote I (Item 02), lote III (Item 01) e lote IV (Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10). Valor Global R$ 293.925,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); e, G. D. DE LIMA INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 08.771.702/0001-80, sediada na Avenida Estácio Coimbra, nº 547, Andar 02, Sala 19, São Sebastião, Carpina – PE. Vencedora do lote I (Item 01), lote II (Item 01) e Lote IV (Item 05). Valor Global R$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão 02, Unidade 02, Função 04, Subfunção 122, Programa 0401, Projeto 100000.05, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000; Órgão 03, Unidade 03, Função 04, Subfunção 123, Programa 0407, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000; Órgão 04, Unidade 01, Função 04, Subfunção 122, Programa 0401, Atividade 2.0000.43, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000; Órgão 05, Unidade 05, Função: 04, Subfunção 122, Programa 0401, Projeto 1.000.104, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000; Órgão 12, Unidade 01, Função 20, Subfunção 601, Projeto 1.0000.61, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000; Órgão 08, Unidade 02, Função 12, Subfunção 361, Atividade 2000108, Projeto 1.0000.24, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000; Órgão 09, Unidade 01, Função 04, Subfunção 122, Projeto 1.000.101, Atividade 2.000278, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000; Órgão 10, Unidade 02, Função 04, Subfunção 122, Programa 1504, Projeto 1.0000.41, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000; Órgão 11, Unidade 01, Função 15, Subfunção 452, Programa 1504, Projeto 1.0000.70, Despesa 3.4.4.9.0.52.0000. **VIGÊNCIA**: 11/07/2013 à 31/12/2013. **CELEBRAÇÃO**: 11/07/2013. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF nº 075.172.204-97; e, **Contratadas:** DANIELA P. S. DE MOURA INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 08.337.406/0001-76, representada pelo Sr. FLÁVIO MARCELO AUGUSTO DE MOURA, portador do CPF nº 026.127.274-85; e, G. D. DE LIMA INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 08.771.702/0001-80, representada pelo Sr. Ronaldo George Bezerra Filho, portador do CPF nº 043.988.004-17.

Pesqueira - PE, 11 de julho de 2013.

***DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**F94C239F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública as seguintes contratações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**. **OBJETO**: Contratação de Empresa destinada a Locação, Montagem e Desmontagem de Infra-Estrutura e Equipamentos destinados à realização de Eventos Culturais e Esportivos no município de Pesqueira - PE. CONTRATADA: CERTEC EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00, Avenida Belmonte, 456, Vassoural, Caruaru - PE. Valor Global R$ 1.394.400,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: Órgão 13, Unidade 1302, Atividade 13.392.1301.2.000.171, Despesa 3.3.90.39.00.00; Função 20, Sub função 605, Programa 0401, Atividade 2.000160, Despesa 3.3.3.90.39.00.00, Órgão 08, Função 12, Sub função 361, Programa 1204, Atividade 2.000108, Despesa 3.3.3.90.39.00.00, Órgão 08, Unidade 08.07, Função 12, Sub função 361, Programa 1204, Atividade 2.000132, Despesa 3.3.3.90.39.00.00. **VIGÊNCIA**: 12/06/2013 à 12/06/2014. **CELEBRAÇÃO**: 12/06/2013. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do

CPF nº 075.172.204-97, e **Contratada:** CERTEC EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 02.520.264/0001-00, representada pelo Sr. LADEMIR SILVA RODRIGUES, RG nº 3.190.737 – SSP/PE, CPF nº 600.315.064-53, residente e domiciliado na Avenida Aracati, 110, Universitário, Caruaru - PE.

Pesqueira - PE, 12 de junho de 2013.

***DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**C5E7DA1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Por motivo de não haver empresa interessada no processo, acima epigrafado, o Certame é considerado FRACASSADO.

Pesqueira – PE, 28 de junho de 2013

***ADILSON FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**19F2BDFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Vencedor: Pedragon Autos Ltda, CNPJ: 03.935.826/0001-30, vencedora do item nº 01. Valor Global R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais).

Pesqueira - PE, 01 de julho de 2013.

***ADILSON FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**5CACBA1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Vencedores:

- CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP, CNPJ: 11.429.363/0001-63, vencedora dos itens nº 02, 03, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 37, 38, 39, 42 e 47, com o valor global de R$ 138.654,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais); e,

- ARCA – ARMARINHO CAVALCANTI LTDA – ME, CNPJ: 11.053.859/0001-85, vencedora dos itens nº 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46 e 48, com o valor global de R$ 142.440,44 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Pesqueira - PE, 02 de julho de 2013.

***ADILSON FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**A23BA8B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública as seguintes contratações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013. OBJETO**: Aquisição de material de Expediente e Didático para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. **CONTRATADAS**: **CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP**, CNPJ: 11.429.363/0001-63, estabelecida à Rua Manoel Borba, nº 18, Santo Antônio, Garanhuns – PE, vencedora dos itens nº 02, 03, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 37, 38, 39, 42 e 47, com o Valor Global de R$ 138.654,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais); e, **ARCA – ARMARINHO CAVALCANTI LTDA – ME**, CNPJ: 11.053.859/0001-85, estabelecida à Rua Barão Vila Bela, nº 229 – Centro – Pesqueira – PE, vencedora dos itens nº 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46 e 48, com o Valor Global de R$ 142.440,44 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Unidade: Departamento de Ensino, Função: 12, Sub Função: 361, Programa: 1204, Atividade: 2.000108, Despesa: 3.3.3.9.0.39.0000. **VIGÊNCIAS**: 03/07/2013 à 31/12/2013. **CELEBRAÇÃO**: 03/07/2013. **SIGNATÁRIOS**: **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97; e, **Contratadas:** CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP, CNPJ: 11.429.363/0001-63, representada pelo Sr. Paulo Henrique da Silva Santos, portador do CPF: nº 084.342.744-26; e, ARCA – ARMARINHO CAVALCANTI LTDA – ME, CNPJ: 11.053.859/0001-85, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Campos Cavalcanti, portador do CPF nº 033.401.654-16.

Pesqueira - PE, 03 de julho de 2013.

***DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**77CB3362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

A Comissão de Pregão, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

Vencedores: HENRIQUE WANDERLEY CAVALCANTI, CPF nº 053.970.714-71, vencedor do item nº 01, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 625.048.604-63, vencedor dos itens nº 02 e 08, com o valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF nº 039.180.601-11, vencedor do item nº 03, com o valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais); Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 09.426.094/0001-30, vencedor dos itens nº 04 e 07, com o valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais); JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO MAGALHÃES, CPF nº 781.091.674-20, vencedor do item nº 05, com o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTI BATISTA, CPF nº 733.789.764-20, vencedor do item nº 06, com o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e

oito mil reais); JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO, CPF nº 686.807.754-87, vencedor do item nº 09, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e, SANDERLI ALVES DA SILVA, CPF nº 993.332.104-82, vencedor do item nº 10, com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pesqueira - PE, 08 de julho de 2013.

***ADILSON FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**5B89DFC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

O Prefeito do município de Pesqueira – PE, vem tornar pública as seguintes contratações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013. OBJETO**: Contratação de Serviços Especializados de Execução de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Planejamento, Assessoria e Consultoria Técnico/Administrativa, Assessoria e Consultoria Técnica para o DAMPE, Serviço de Engenharia para Fiscalização de Obras, Serviço de Engenharia para Elaboração de Projetos, Serviço de Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Serviço de Elaboração de Projetos Urbanísticos, Assessoria e Consultoria Técnico-Administrativa para o IPSEMP, Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria de Finanças, Assessoria e Coordenação às Ações de Enfermagem do Hospital Dr. Lidio Paraíba. **CONTRATADOS**: HENRIQUE WANDERLEY CAVALCANTI, portador do RG nº 7.134.525 – SDS/PE e CPF nº 053.970.714-71, residente e domiciliado à Avenida Senador Francisco Pessoa Queiroz, 623, Prado, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do RG nº 3.433.625 – SSP/PE e CPF nº 625.048.604-63, residente e domiciliado à Rua Francisco França Oliveira, s/n, Central, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); DANIEL HOLANDA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 6.081.557 – SSP/PE e CPF nº 039.180.601-11, residente e domiciliado no Condomínio Serra do Vale, s/n, Qd. E, Lote 04, à Avenida Menino Marcelo, Serraria, Maceió – AL. Valor Global R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais); Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 09.426.094/0001-30, estabelecida à Avenida Ésio Araujo, 643, Sala 01, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, representada pela Sra. Edilene Silva Rodrigues, brasileira, solteira, gerente administrativo, residente e domiciliada à Rua Frei João, 95, Centro, Alagoinha – PE, portadora do RG nº 8.097.251 – SDS/PE e CPF nº 093.135.644-08. Valor Global R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais); JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO MAGALHÃES, portador do RG nº 3.349.811 – SSP/PE e CPF nº 781.091.674-20, residente e domiciliado à Rua Sá de Souza, 898, Apartamento 1907, Boa Viagem, Recife – PE. Valor Global R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTI BATISTA, portador do RG nº 3.698.712 – SSP/PE e CPF nº 733.789.764-20, residente e domiciliado à Rua Barão de Vila Bela, 115, Centro, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO, portador do RG nº 3.208.966 – SSP/PE e CPF nº 686.807.754-87, residente e domiciliado à Rua Maranhão, 117, Caixa D'água, Pesqueira – PE. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e, SANDERLI ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 4.965.596 – SSP/PE e CPF nº 993.332.104-82, residente e domiciliada à Rua Fernando Ferrari, 187, Boa Vista, Arcoverde – PE. Valor Global R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: ORGÃO - Secretaria de Governo e Planejamento, UNIDADE – Departamento de Planejamento, FUNÇÃO – 04, SUBFUNÇÃO – 122, ATIVIDADE – 2.000032, PROGRAMA – 0407, DESPESA 3.3.3.9.0.35.00.00; ORGÃO - Secretaria de Finanças, UNIDADE – Departamento de Administração, FUNÇÃO – 04, SUBFUNÇÃO – 122, ATIVIDADE – 2.000064, PROGRAMA – 0401, DESPESA 3.3.3.9.0.35.00.00; ORGÃO - Secretaria de Viação e Obras, UNIDADE – Departamento de Administração, FUNÇÃO – 04, SUBFUNÇÃO – 121, ATIVIDADE – 2.000138, PROGRAMA – 0405, DESPESA 3.3.3.9.0.35.00.00. **VIGÊNCIA**: 11/07/2013 à 11/07/2014. **CELEBRAÇÃO**: 11/07/2013. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo Sr. Prefeito Dr. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON, portador do CPF: nº 075.172.204-97.

Pesqueira - PE, 11 de julho de 2013.

***DR. EVANDRO MAURO MACIEL CHACON***
Prefeito

**Publicado por:**
Adilson Ferreira
**Código Identificador:**940BF64A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE,** no uso de suas atribuições, considerando os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, e ainda considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

**RESOLVE**:

Convocar os candidatos, descritos no Anexo Único do presente Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE - Edital nº 001/2013, para o cargo de: Professor II - História, Auxiliar de Serviços Gerais, por ordem de classificação, para realização de exames admissionais, que serão realizados nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2013, entre às 07h30min até 13h00min, bem como para apresentação de documentos para contratação, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes orientações:

**1.** Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares, caso haja necessidade, que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo. Na ocasião, o canditado deverá apresentar ao médico os seguintes exames: **HEMOGRAMA, SUMÁRIO DE URINA, GLICOSE, VDRL."**

**2.** A avaliação dos exames médicos pré-admissionais declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

**3.** De posse dos resultados dos exames solicitados, os candidatos deverão dirigir-se à Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sito à Praça Antônio Pereira de Carvalho de Carvalho, nº 20, Centro, Quixaba/PE, no período de 23, 24 e 25 de setembro de 2013, entre às 07h30min até 13h00min, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

a) quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, militares;
b) documento comprobatório de conclusão da formação exigida, conforme descrito no Item 5.1 e especificado abaixo:

I. **Para os candidatos aos cargos de nível superior**, apresentar documento comprobatório de conclusão de curso superior, mediante a apresentação do respectivo diploma ou, alternativamente, de documento oficial da instituição de ensino superior que ateste a conclusão do curso pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição do diploma;

II. **Para os candidatos de nível médio**, apresentar certificado ou diploma de conclusão ou ainda, documento oficial da instituição de

ensino que ateste a colação do grau pelo candidato, acompanhado de protocolo de requerimento de expedição da ficha;

III. Para os candidatos de **nível fundamental incompleto** e "**Alfabetizado**" apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade, emitido por instituição oficial de ensino.

c) Número de conta bancária salário (Bradesco)

d) Cópia do CPF;

e) 1 Foto 3x4;

f) Comprovante de residência, atualizado;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Comum do Estado de Pernambuco – TJPE (www.tjpe.jus.br);

h) Carteira Profissional (CTPS);

i) Cópia da Carteira de Identidade;

j) Cópia do Cartão de PIS/PASEP;

l) Cópia da Carteira de Reservista (Para homens apenas);

m) Se Solteiro (a) Cópia da Certidão de Nascimento;
n) Se Casado (a) Cópia da Certidão de Casamento;

o) Cópia da Certidão de Nascimento de Filhos;

p) Cópia do Cartão de Vacina para Filho menor de 05 Anos;

q) Declaração que não acumula indevidamente cargos públicos, conforme art. 37, da CF/88, conforme modelo constante no Anexo VI

**1.** Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nos termos do item 19.19 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, será convidado para tanto o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação dos aprovados.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br/amupe; no site do município: www.quixaba.pe.gov.br e nos quadros de avisos Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Quixaba, localizada na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20, Centro. CEP: 56.828-000, nos termos da lei.

Quixaba, 20 de setembro de 2013.

***JOSÉ PEREIRA NUNES***
-prefeito-

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE**

| Nº DE INSC. | NOME DO CANDIDATO | CARGO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO | CRIT. DE DESEMPATE |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **PROFESSOR II (HISTÓRIA)** | | | |
| 114 | SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA | PROFESSOR II | 75,0 | 6º | |
| | | **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS** | | | |
| 365 | JUSSARA PLÁCIDO DOS SANTOS PEREIRA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 80,0 | 41º | IDADE |

**Publicado por:**
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
**Código Identificador:**C81BB998

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**PREFEITURA**
**COMUNICADO**

À
PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

Fica intimada para no prazo de 10(dez) dias apresentar documentos que comprovem as alegações feitas no pedido de desistência dos itens 2,22 e 81 referentes ao Processo Licitatório Nº 221/2013 Pregão Presencial Nº 064/2013.

***FABÍOLA MIRELLY GUERRA PESSOA***
Procuradora Geral do Município de Salgueiro

**Publicado por:**
Anna Soraya Barros da Luz
**Código Identificador:**21AF091E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA - CEMITÉRIO**

(RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS)

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, a quem interessar possa, que após análise nas propostas de preços apresentadas ao Processo Licitatório 057/2013, Tomada de Preços nº 002/2013 que têm por objeto a Contratação da Prestação de Serviços de engenharia para Construção de 1(um) cemitério no Loteamento Rico Clima – São Caetano/PE, proferiu o seguinte julgamento: **CONSERV COMERCIAL E ENGENHARIA LTDA** - CNPJ Nº 03.065.862/0001-90 com sede na Rua Álvaro Teixeira de Mesquita, 230 – CEP: 50.730-660 – Engenho do Meio – Recife/PE e **POLO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 00.259.597/0001-93 com endereço na Rua Aluízio de Azevedo 201, Apartamento 03 – Santo Amaro – CEP: 50.100-090 – Recife/PE – PROPOSTA DESCLASSIFICAD POR NÃO ATENDER O EDITAL e **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 10.565.011/0001-72, com endereço na Rua Nicomedes Hartman, 176 – CEP: 52.040-252 Campo Grande - Recife/PE, apresentou proposta conforme edital no valor total de R$ 400.849,93(quatrocentos mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), sendo, portanto, julgada e proclamada vencedora. Desta forma, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos. Não Havendo recursos seguir o processo para o Setor Jurídico e ao Prefeito para as devidas providências. São Caetano, 23 de setembro de 2013.

***PAULO ROBERTO LEITE MUNIZ***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Cristovam da Silva Filho
**Código Identificador:**BBED418E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.418/2013**

*Altera a redação da Lei Municipal nº 2.247, de 13 de abril de 2009 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 2.247, de 13 de abril de 2009, alterada para a seguinte:

*"Art. 5º - O Conselho Gestor é o órgão de caráter deliberativo e tem a seguinte composição:*

*I - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;*

*II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*

*III - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Meio Ambiente;*

*IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

*V - Representante de Associação de Moradores;*

*VI – Representante da Associação de Agricultores do Engenho Velho I;*

*VII – Representante do Poder Legislativo;"*

Art. 2º – Para atendimento desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, podendo, para tanto, movimentar recursos dentro do orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.296, de 19 de novembro de 2009 e demais disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 05 de setembro de 2013.

***ETTORE LABANCA***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Izabelcardoso da Silva
**Código Identificador:**F62E7CA9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2402/2013**

*Dá nova redação ao § 8º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.162/2006, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.304/2010.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1° -** O § 8º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.162/06, com a alteração que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.304/2010, passa a ter a seguinte redação:

*"§ 8º - Aos servidores públicos que ingressaram nos quadros dos Poderes do Município de São Lourenço da Mata, incluídas suas autarquias e fundações até 31.12.2008, a contribuição previdenciária de que trata o inciso I do art. 18 será de 22% e de 11% (onze por cento) para as contribuições previdenciárias que tratam os incisos II e III do art. 18, cujo sistema de financiamento do fundo será o de repartição simples."*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 30 de abril de 2013.

***ETTORE LABANCA***
Prefeito

**Publicado por:**
Izabelcardoso da Silva
**Código Identificador:**DB313854

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAS FÉRIAS - SEVERINA FRANCISCA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0557/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de2**012/2013,** ao (a) servido SEVERINA FRANCISCA DE FREITAS**,** Mat. Nº**0090-5,** exercendo a função de **SERVENTE,** lotado(a) no(a) Depart. Limp. Urbana**,** a partir do dia 11 **de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1343 **/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**47FECA0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - ALVANIRA GERÔNIMO - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0558/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servido ALVANIRA GERONIMO DA SILVA**,** Mat. Nº**31790460,** exercendo a função de **AGENTE COMBATE ÁS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE**,** a partir do dia 01 **de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1335 **/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**2EE05906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - MARIA DA CONCEIÇÃO - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0563/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servido MARIA DA CONCEIÇÃO AMARO SOBRINHO**,** Mat. Nº**1659-2,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE**,** a partir do dia 01 **de AGOSTO do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1468 **/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**26AACAC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - FERNANDO MARQUES - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0560/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2010/2011,** ao (a) servido FERNANDO MARQUES DA SILVA**,** Mat. Nº**1122-6,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**,** a partir do dia 09 **de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1319 **/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**C397F08E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS- EDSON MARQUES - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0561/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servido EDSON OLIVEIRA DA SILVA**,** Mat. Nº**0991-2,** exercendo a função de **GARÍ,** lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**,** a partir do dia 08 **de Julho do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1314-A **/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**D70163C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - JOSELMA GONÇALVES - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0562/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servido JOSELMA GONÇALVES TAVARES DA SILVA**,** Mat. Nº**0973-8,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) Esc. Munic. ROSINA LABANCA**,** a partir do dia 01 **de AGOSTO do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1466 **/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**A5F95111

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - MARIA JOSÉ DA SILVA VIII - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0563/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de **2011/2012,** ao (a) servido MARIA JOSÉ DA SILVA VIII**,** Mat. Nº**0907-8,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) Esc. Munic. TIRADENTES**,** a partir do dia 01 **de AGOSTO do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº 1477 **/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**C859F37C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - ZÉLIA FRANCISCA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0564/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2011/2012,** ao (a) servido **ZÉLIA FRANCISCA DA SILVA RAMOS,** Mat. Nº **3356-4,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Menino Jesus,** a partir do dia **02 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1453/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**86E6941F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - ANTÔNIA MARIA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0570/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **ANTÔNIA MARIA PEREIRA,** Mat. Nº **0705-2,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Cleto Campelo,** a partir do dia **12 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1600/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**744B3239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - ADRIANA ANEILZA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0571/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **ADRIANA ANEILZA DA SILVA,** Mat. Nº **440157,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria**

**de Saúde,** a partir do dia **01 de Setembro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1566/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**E661A6C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - VERA LÚCIA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0572/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **VERA LÚCIA DOS SANTOS SANTANA,** Mat. Nº **440259,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **05 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1563/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 15 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**BDC85A2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - ELIANE MARIA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0576/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **ELIANE MARIA DE LIMA,** Mat. Nº **440181,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1551/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**4EF94482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - LUCIANA ROSA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0577/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **LUCIANA ROSA DA SILVA,** Mat. Nº **440222,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **08 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1556/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**B81BB97F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - MARIA DA CONCEIÇÃO - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0577/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **LUCIANA ROSA DA SILVA,** Mat. Nº **440222,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **08 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1556/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**50C3A908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - SEVERINO MACEDO - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0579/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2011/2012,** ao (a) servidor(a) **SEVERINO MACEDO COSTA FILHO,** Mat. Nº **440128,** exercendo a função de **Agente de Combate às Endemias,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1555/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**33BE8DC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - MARIA TEREZA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0581/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2010/2011,** ao (a) servidor(a) **MARIA TEREZA LEMOS DE MELO,** Mat. Nº **6952,** exercendo a função de **Dentista,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Setembro do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1545/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**2B70F3C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - JOSÉ LAURENTINO - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0582/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de2**011/2012,** ao (a) servidor(a) **JOSÉ LAURENTINO DA SILVA,** Mat. Nº **9504,** exercendo a função de **Vigia,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1568/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**E5F9B2EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - MARIA APARECIDA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0583/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** Mat. Nº **8965-6,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Fórum,** a partir do dia **02 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1507/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**09791C08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - ODENILTA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0584/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2011/2012,** ao (a) servidor(a) **ODENILTA DO CARMO NASCIMENTO,** Mat. Nº **3347-6,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Junta Militar de São Lourenço da Mata,** a partir do dia **05 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1605/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**3318032A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - JOSÉ ANTÔNIO - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0585/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de2**012/2013,** ao (a) servidor(a) **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS,** Mat. Nº **5562,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Departamento de Transporte,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1451/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**B2F04019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - ELIELZA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0585/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de2**012/2013,** ao (a) servidor(a) **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS,** Mat. Nº **5562,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Departamento de Transporte,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1451/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**2C825891

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - ZEILDA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0587/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2010/2011,** ao (a) servidor(a) **ZEILDA FRANCISCA DOS SANTOS DIAS,** Mat. Nº **3300,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) no(a) **Hospital Petronila Campos,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1457/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**E5FE2653

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - PABLO - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0588/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **PABLO JOSÉ LOURENÇO AMORIM,** Mat. Nº **440123,** exercendo a função de **Agente de Combate às Endemias,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1574/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**BA74A80D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORT. FÉRIAS - LINDALVA PEREIRA - AGOSTO**

**PORTARIA Nº 0590/13 – SEC. ADM.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de o Gozo de Férias relativas ao período de**2012/2013,** ao (a) servidor(a) **GILVANETE LOURENÇO DE AQUINO VIANA,** Mat. Nº **1674,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração,** a partir do dia **14 de Agosto do corrente ano**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1611/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 19 de Agosto de 2013.

**Publicado por:**
Rosinéria Emília Alves da Silva
**Código Identificador:**AE4381E1

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º011 À 016/2013 E Nº 018 À 030/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º011 à 016/2013 e Nº 018 à 030/2013**

**OBJETO:** O Registro de Preço para eventual Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transportes destinado as Diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CONTRATADA:** Jonas Jhonson Pereira de Melo, CPF-083.361.744-35, vencedor do item:01; Moises Ferreira da Silva Filho, CPF- 368.987.244-87 ,vencedor do item:02 ; José Dias de Almeida Neto, CPF- 051.826.694-50,vencedor do item 03; Manoel Moises do Nascimento, CPF- 276.717.207-04,vencedora do item 04; José Ademilson Rufino de Barros, CPF-247.715.544-04 , vencedora do item 05; Gpm Serviços e Construções LTDA , CNPJ-14.841.148/0001-63, vencedora dos itens 06 e 07; Marcos Antônio Barbosa Gomes, CPF- 060.375.944-06,vencedor do item 08; José Alves Lopes , CPF-622.809.614-15 ,vencedor do item 09; José Carlos do Rego ,CPF-799.920.138-34,vencedor do item 10; Bruno Luiz Ferreira ,CPF- 060.294.514-30 ,vencedor do item 11; Ginaldo Barbosa da Silva, CPF- 027.061.594-64,vencedor do item 12; Irandir Alves da Silva , CPF- 649.722.404-15,vencedor do item 13; Cristiano Emanoel da Silva , CPF-753.996.104-00 ,vencedor do item 14; Edvaldo Ferreira Gonçalves da Silva , CPF-487.820.504-06 ,vencedor do item 15; Paulo Roberto Rodrigues Santos, CPF-042.512.164-07,vencedora do item 16; Edjane Soares de Sousa,CPF- 784.837.434-34 ,vencedora dos itens 17 e 18; Diogo Henrique de Sá Veloso Ximenes ,CPF-064.778.854-33 ,vencedor do item 19; Davi Bernardo da Silva Junior , CPF- 078.080.964-58,vencedor do item 20; Severina Maria dos Santos ,CPF- 002.008.434-00,vencedor do item 21.

**PRAZO:** 08 de Maio de 2013 a 07 de Maio de 2013.

**VALOR:** ITEM- I R$98,10(noventa e oito reais e dez centavos) ,ITEM- II R$99,00 (noventa e nove reais), ITEM III R$99,00 (noventa e nove reais), ITEM IV R$87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM V R$96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos) , ITEM VI E ITEM VII R$277,20(duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), ITEM VIII R$57,00 (cinquenta e sete reais) , ITEM IX R$97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos), ITEM X R$98,00 (noventa e oito reais), ITEM XI R$99,00 (noventa e nove reais), ITEM XII R$255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) , ITEM XIII R$91,00 (noventa e um reais), ITEM XIV R$105,00 (centos e cinco reais) , ITEM XV R$100,00 (cem reais) , ITEM XVI R$98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos), ITEM XVII E ITEM XVIII R$102,00 (cento e dois reais), ITEM XIX R$101,00 (cento e um reais) , ITEM XX R$89,00( oitenta e nove reais) E ITEM XXI R$97,90 (noventa e sete reais e noventa centavos).

***ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**CF5C1DD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço Nº 003/2013, Pavimentação em paralelepípedos. Abertura das Propostas de Preços.
Dia 04/10/2013 as 08:30 hs.

***CICERO MASCENA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elvis Liberal Mascena Nogueira
**Código Identificador:**750B0AD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 016/2013, Aquisição de Medicamentos e Equipamentos Odontológicos. Dia 07/10/2013 as 13:30 hs. Maiores Informações fone (87)38471163.

***CICERO MASCENA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elvis Liberal Mascena Nogueira
**Código Identificador:**21BFDD70

